



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000657/2020-16

Unidade Gestora: [390084](#)

1º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO EM 10% (R\$ 333,00) AO CONTRATO Nº 031/2021, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA S.R. DNIT/AC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, com sede, em Rio Branco-AC – Loteamento Santa Helena, nº 4274, BR -364/AC, CEP: 69.908-768, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, doravante simplesmente denominado DNIT SR/AC ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional, **CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 38[REDACTED] - SSP/AC, inscrito no CPF n.º 705.[REDACTED]-91 em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 496, de 19/06/2019 e publicada em 24/06/2019, bem como Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, e de

outro lado a **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.338.999/0001-58, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 104, Centro, anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP:58200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **JOARFFERSON LIMA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3. [REDACTED] 5 PB e do CPF nº 104. [REDACTED] -05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento em 10% (R\$ 333,00) ao contrato 031/2021, com valor original de **R\$ 3.330,00** para o valor total global de **R\$ 3.663,00**, referente a prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, para atender as demandas da Sede da Superintendência Regional do DNIT/AC.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no § 1º do Artigo 65º da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de aditamento, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)** para **R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais)**, devido ao acréscimo de mais uma unidade veicular **no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais)**, majorando em **10% do total inicialmente contratado**, em termos financeiro e quantitativamente, conforme Nota Informativa 862 - SEI nº (8328826) e Comunicação Interna de Contrato - CIC (8294440), a partir da assinatura do presente termo aditivo.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 305,25 (trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 390084 – DNIT/AC, Natureza de Despesa nº 339039, Programa de Trabalho nº 26122212620000001 – 173905 – 0100000000 – 339039. SEI nº (8316321) e (8316241)

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho nº 2020NE800026 - SEI nº (7249559), no valor de **R\$ 3.330,00 do valor que será utilizado no presente exercício**, datada de **29/12/2020**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, reforço de garantia correspondente a 5% do valor total estimado do presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
Carlos Henrique de Assis Moraes
Superintendente Regional no Estado do Acre

(assinado eletronicamente)
Joarfferson Lima Gonçalves
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS	
(assinado eletronicamente) João Nicácio Rodrigues Neto CPF: 882-██████-00	(assinado eletronicamente) Bruno Soares Baldner CPF: 800-██████-72



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Assis Moraes, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 28/07/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joarfferson Lima Gonçalves, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 29/07/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Nicácio Rodrigues Neto, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 29/07/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8774933** e o código CRC **73B04DD6**.

Referência: Processo nº 50018.000657/2020-16

SEI nº 8774933



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000